

Neste *bip*

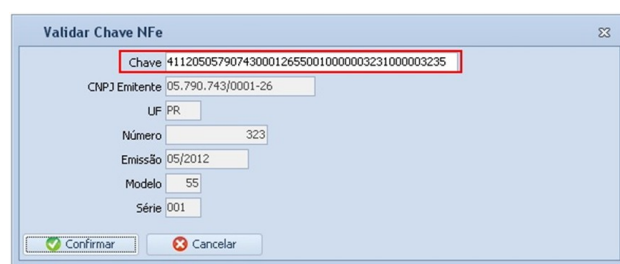
Validação da Chave da Nota Fiscal Eletrônica....	1
Importação de Conhecimentos de Transporte Eletrônicos.....	2
Demonstrações Contábeis Obrigatórias para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000)....	2
Como Enviar as informações para o Conectividade Social - ICP.....	3
Tributação Folha - Estabelecimento.....	4
Como gerar FGTS Complementar.....	5
Parcelamento de Eventos.....	6
Desoneração da folha Lei 12.546 e a MP 563/2012.....	6
Novo site Piori Sistemas.....	7
Homenagem ao Contador.....	8

Você Sabia?

- ✓ Que o número dos lançamentos contábeis pode ser ajustado automaticamente caso tenham sido inseridos fora de ordem cronológica?
- ✓ Que é possível configurar o Rumo para a verificação automática das atualizações do sistema?
- ✓ Que o Rumo oferece um mapa de troco para ajudar no pagamento de rescisões?
- ✓ Que é possível inativar empresas que estão em desuso no sistema?

Validação da Chave da Nota Fiscal Eletrônica

Como muitos clientes puderam perceber, nos últimos meses foi incluída no sistema Rumo uma crítica referente a chave das notas fiscais eletrônicas. Para realizar a validação da chave são consideradas as informações fornecidas por ela: CNPJ do fornecedor, estado do fornecedor, mês e ano de emissão, número, modelo e série da nota. No caso das informações contidas na chave serem diferentes das lançadas na nota o sistema gera uma mensagem informando que a chave não pertence à nota digitada. No entanto, diversos usuários já questionaram a validação da chave e a forma de conferência, alegando que mesmo digitando a chave corretamente o Rumo avisa que ela não está certa. Por isso agora o Rumo tem um assistente que mostra os dados contidos na chave, para que em caso de crítica os dados informados na nota possam ser comparados, pelo usuário, com os dados da chave do documento.



Para acessar esta ferramenta acesse o menu **Apoio >> Assistentes >> Fiscal >> Validar chave NFe**. A tela exibirá um campo para a digitação da Chave da Nota Fiscal em questão:

Após digitar a chave a tela mostra os dados contidos nela, que podem ser comparados com os dados da nota, possibilitando a localização de possíveis divergências.

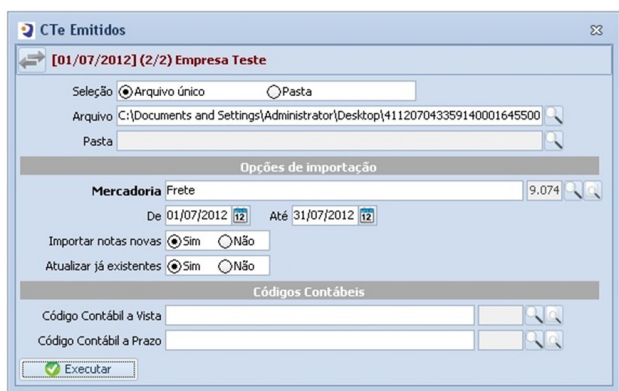
Perdeu algum *bip* ?

acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download rumodoc.piori.com.br

Importação de Conhecimentos de Transporte Eletrônicos

O usuário do sistema Rumo dispõe agora de mais um facilitador. Além das diversas formas de importação de notas fiscais eletrônicas, agora podem ser importados automaticamente para o sistema os conhecimentos de transporte eletrônico.

Para a utilização desta ferramenta é preciso acessar o menu **Apoio >> Importar >> CTe emitidos** e ter em mãos os XMLs dos conhecimentos que deseja importar.



Na tela de importação é preciso informar o caminho onde está salvo o arquivo ou a pasta a ser importada, bem como a mercadoria que deve ser usada nos conhecimentos de transporte. A mercadoria informada será usada como o item de serviço do conhecimento, visto que esta informação é obrigatória para empresas do lucro real, pois deve ser apresentada na EFD Contribuições.

O usuário deve ainda informar o período dos arquivos a serem importados e se deseja importar apenas notas novas, atualizar notas que já constam no sistema, ou ambas as situações. Por último, podem ser informados os códigos contábeis utilizados para contabilizar o conhecimentos de frete.

Depois disso basta executar a tela para que as informações sejam importadas. Em caso de dúvidas iniciais sobre a importação entre em contato com o Suporte Piori, que certamente teremos atendentes prontos para lhe auxiliar.

Demonstrações Contábeis Obrigatórias para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000)

A contabilidade é uma das ciências mais antigas, sendo atualmente um dos pilares para o acompanhamento e tomada de decisões das empresas. Dentre as diversas funções da contabilidade, portanto também do contador, podemos destacar a elaboração das demonstrações contábeis, que além de evidenciar a situação da empresa para sócios, administradores, funcionários e sociedade, são de apresentação obrigatória para o Estado.

Nos últimos anos, no entanto, a contabilidade brasileira passou por diversas mudanças. Com a implantação das novas normas de contabilidade foram criadas novas obrigações acerca das demonstrações contábeis, inclusive para empresas de pequeno e médio porte, conforme evidenciado na NBC TG 1.000. É fundamental que os contadores mantenham-se atualizados sobre as alterações apresentadas, principalmente no que diz respeito às novas demonstrações que tornaram-se obrigatórias.

A partir da publicação da Lei Nº 1.255, que aprovou as novas regras para a contabilidade das pequenas e médias empresas, ao realizar o fechamento de um período contábil devem ser elaboradas as seguintes demonstrações:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Utilizações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Notas Explicativas.

Conforme a NBC TG 1.000, o Balanço Patrimonial é a demonstração que evidencia o saldo das contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido ao Final de um período. A DRE representa o desempenho financeiro deste período, enquanto a DFC fornece informações sobre as alterações no caixa e equivalentes de caixa. A maior dúvida na apresentação das Demonstrações normalmente está na elaboração da DLPA ou da DMPL. O contador deve ter em mente que a DLPA pode ser apresentada apenas para os períodos em que não houve movimentação em contas diferentes das contas de Lucros ou Prejuízos acumulados. Caso tenha havido alterações em outras contas do Patrimônio Líquido a elaboração da DMPL torna-se obrigatória.

Por último devem ser elaboradas as Notas Explicativas referentes às demonstrações contábeis. É importante lembrar que as notas explicativas não tem a função de corrigir erros nas demonstrações, e sim evidenciar fatos que facilitem a interpretação dos dados apresentados para uma correta análise dos valores. É essencial que a primeira nota explicativa evidencie o contexto operacional em que a empresa está inserida, apresentando informações sobre a atividade da empresa e até mesmo o tempo de mercado, pois no desenvolvimento de eventuais cálculos de índices representativos da empresa estas informações são extremamente relevantes.

O Rumo disponibiliza todas estas demonstrações no novo formato comparativo exigido pela legislação. Para verificar a configuração das demonstrações e a forma de inclusão das Notas Explicativas acesse os tutoriais disponíveis no <http://rumodoc.piori.com.br/tikiindex.php?page=Tutoriais>.

Como enviar as informações para o Conectividade Social - ICP

No dia 30 de junho as empresas foram obrigadas a se adequar ao novo método de transmitir os arquivos e serviços on-line. Estas novas operações substituem a antiga prática no envio das informações.

A Caixa Econômica Federal alertou por meio de uma circular que as empresas não poderiam mais acessar o portal eletrônico com certificado e disquete como de costume. Em julho/2012 esta prática mudou obrigando os arquivos a serem transmitidos por meio do novo Conectividade ICP em todas empresas que possuem mais de 10 empregados vinculados.. Desta maneira, o programa Conectividade Social (antigo) não será mais utilizado.

Com essas alterações, é preciso ter instalado os programas SEFIP e a GRRF ICP para o envio das informações . O procedimento de geração dos arquivos nesses programas não mudou, a única diferença é no momento de transmitir o arquivo onde não será mais realizado pelos programas e sim pelo portal Conectividade ICP. Para tanto, faça a exportação do arquivo SEFIP pelo programa Rumo e importe no programa SEFIP, faça o fechamento do movimento e salve o selo, salvando o mesmo sempre no mesmo local. Tendo isto pronto, acesse o site: <http://conectividade.caixa.gov.br>.

Observações: O acesso ao portal só poderá ser realizado pela máquina que possui instalado o certificado digital ICP Brasil.

Para proceder com o envio, siga os seguintes passos:

1° Acesse a opção de Caixa Postal no lado superior esquerdo do site. O novo portal Conectividade Social ICP assemelha-se a uma caixa de e-mail. Por ele, será possível enviar arquivos e receber informações da Caixa.



2º Clique na opção lateral **Nova Mensagem** onde deve ser selecionado o serviço desejado e então escolher a opção de envio do arquivo tanto para SEFIP como GRRF, sendo o procedimento o mesmo para ambos. Pela mesma tela é possível também obter o saldo de FGTS ao se clicar em **continuar**.



4º Após o envio, salve o protocolo pois o mesmo será utilizado na sequência para impressão do FGTS no programa SEFIP. Acesse a opção em: **Relatórios >> GRF >> Arquivo ICP** e selecione o protocolo, como mostra a imagem acima.

Tributação Folha - Estabelecimento



3º É necessário selecionar o município de onde o arquivo será enviado. No botão **Anexar Arquivo**, deve ser selecionado o arquivo “.SFP” que foi gerado pelo programa SEFIP. Após selecionar o arquivo, clique no botão **Salvar**, dessa forma o Conectividade ICP converterá o arquivo para “.ZIP”. Posteriormente, clique no botão **Enviar** e selecione o arquivo convertido.

Ao registrar uma empresa no sistema Rumo é de suma importância verificar todos os cadastros, principalmente os dados relacionado à tributação da folha, pois podem ocorrer divergências de valores entre o Rumo e SEFIP, ocasionados pela falta de preenchimento de informações no sistema.

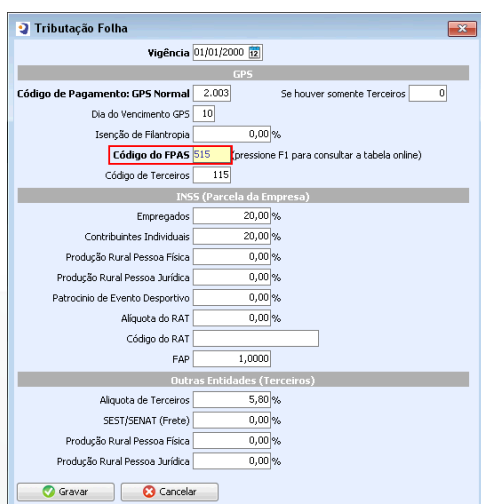
No cadastro do estabelecimento, guia folha, na seção de tributação da folha, deve estar devidamente preenchido o código FPAS (Fundo de Previdência e Assistência Social). Cada empresa possui seu código do FPAS, o qual se refere à atividade econômica exercida pela empresa.

O código FPAS no sistema Rumo, assim como os outros dados de tributação da folha, devem ser preenchidos através do menu **Arquivos >> Estabelecimentos >> Folha** na seção **Tributação**. Os campos do código de terceiros, alíquota de RAT, FAP, e alíquota de terceiros são essenciais no registro do estabelecimento, pois, a falta destas informações ocasionará na divergência de valores entre o sistema Rumo e o programa SEFIP.

Outra informação de extrema importância é o código de pagamento GPS, que é informado referente ao CNPJ (Pessoa Jurídica) ou CEI (Pessoa Física).

Ao pressionar a tela F1 na tela de Tributação Folha, o sistema fornece a opção de ajuda direcionando automaticamente a todas as informações pertinentes e inclusive a tabela e os códigos do FPAS e código de GPS. Todas estas informações também encontram-se disponíveis em nosso site:

<http://rumodoc.piori.com.br/tiki-index.php?page=Tabela+FPAS>. Contudo, ao alterar alguma informação na tela de tributação da folha, deve-se obrigatoriamente recalculer os encargos da empresa.



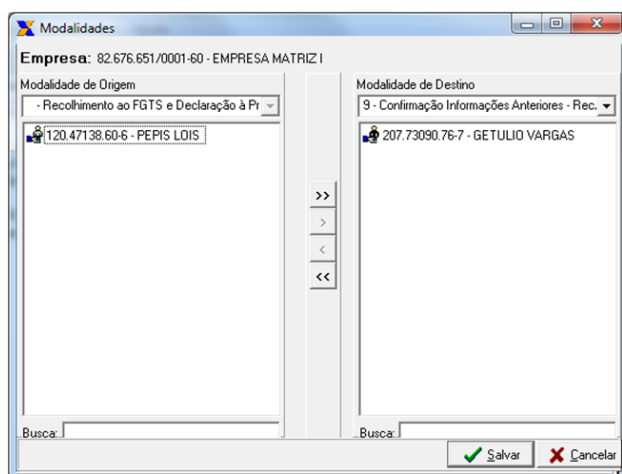
Como gerar FGTS Complementar

Como gerar uma guia complementar de FGTS, quando for preciso refazer uma folha de pagamento de uma competência, por esquecimento de alguma verba? Por não ser uma atividade rotineira, quando acontece esta situação originam-se muitas

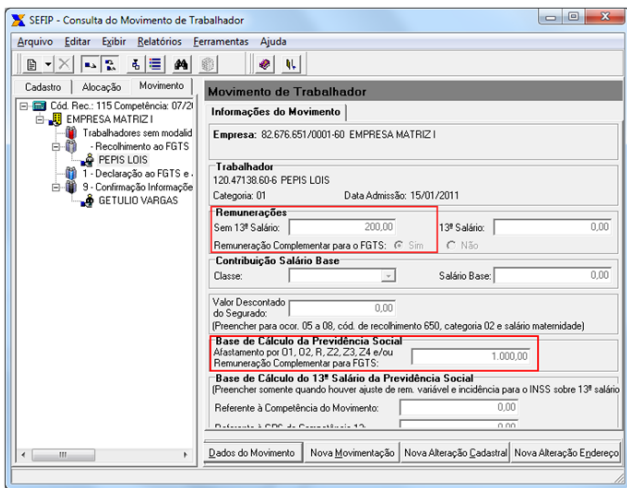
dúvidas de como seria a forma correta de fazer um SEFIP.

Infelizmente, o programa SEFIP não possui opção de importar algumas informações, como a de "Remuneração Complementar para o FGTS". Este parâmetro deverá ser configurado diretamente no SEFIP. Diante disso, deve-se ajustar a verba faltante no recibo ou então incluir um recibo complementar no sistema e depois exportar novamente o arquivo para o SEFIP. Após isto, no programa SEFIP, deverão ser feitas as seguintes operações conforme manual do SEFIP (2008):

1º Para recolhimento ao FGTS da diferença faltante deve ser gerada nova GFIP/SEFIP, na modalidade **0 – Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência**. Os demais funcionários que não possuem diferenças de remuneração, também devem constar da mesma GFIP/SEFIP, com a modalidade **9 - Confirmação das Informações Anteriores**, e os mesmos dados e fatos geradores informados anteriormente.



2º Posteriormente, deve ser informada a remuneração complementar deste trabalhador no campo Remuneração sem 13º Salário e a remuneração integral no campo Base de Cálculo da Previdência Social. Para tanto, deve ser informada a opção **"SIM"** no campo Remuneração Complementar para o FGTS.



Atenção: Após ser transmitido o arquivo pelo conectividade ICP, deve ser impressa a guia complementar do FGTS, porém, a guia de INSS pode ser descartada no processo. A guia de INSS deverá ser gerada manualmente e constar apenas com o valor da diferença.

Parcelamento de Eventos

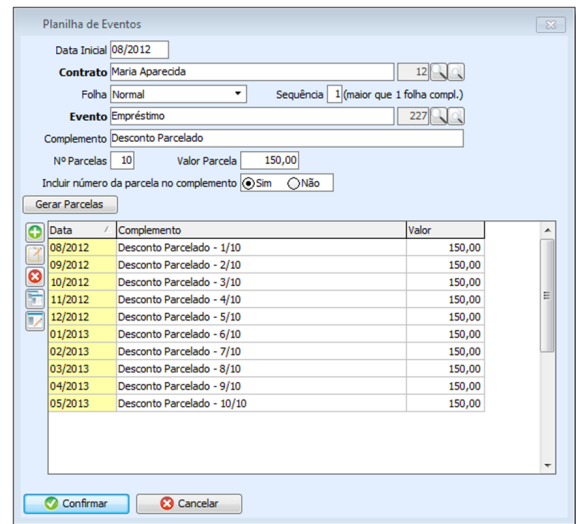
A inclusão de eventos variáveis ou esporádicos é realizada mensalmente na Planilha de Eventos. Em alguns casos é necessário incluir várias vezes o mesmo evento para competências futuras, devido a natureza do evento, como empréstimos ou qualquer tipo de parcelamento.

O Rumo agora possui um processo para parcelar eventos de forma automática, com opção de informar o número da parcela no complemento do evento.

Para fazer uso do mesmo, basta acessar o menu **Lançamentos >> Folha >> Planilha de Eventos**, opção de **Parcelamento** no menu lateral direito. Informe a data da competência da primeira parcela, o contrato, o evento desejado, o total de parcelas e o valor de cada parcela.

Caso queira adicionar no complemento de evento o número da parcela atual, informe **Sim** na opção "Incluir número da parcela no complemento".

Após preencher os campos, gere as parcelas e se necessário altere o valor ou complemento de cada parcela.



Ao confirmar, o Rumo incluirá cada parcela na planilha de eventos. Desta forma ficarão provisionados os eventos para os meses futuros.

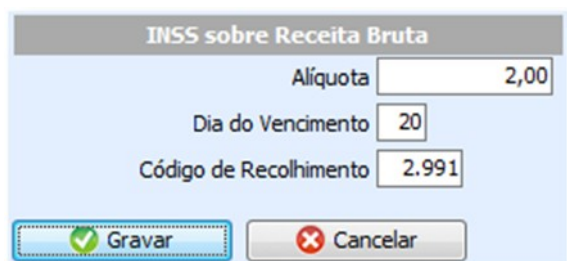
Desoneração da folha Lei 12.546/2011 e a MP 563/2012

De acordo com Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, fica alterada a incidência das contribuições previdenciárias das empresas que prestam serviços de tecnologia da informação, tecnologia da informação e comunicação, *call center*, confecções, entre outros. Por outro lado, a Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012, altera as alíquotas da contribuição e inclui novos setores na nova forma de cálculo, como o caso do setor hoteleiro. Nesta nova forma de cálculo aplica-se um percentual sobre a receita bruta proveniente das atividades enquadradas na Lei. Ela substitui os 20% sobre a folha de pagamento, porém, permanece a contribuição do RAT e Outras Entidades (Terceiros).

O valor apurado sobre o faturamento será pago em guia DARF. Para configurar o Rumo nesta nova modalidade, siga os seguintes passos:

1º Configurar Alíquota

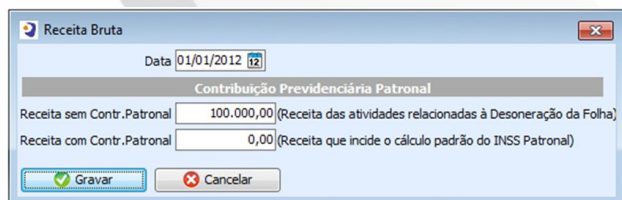
Acesse o menu **Arquivos >> Empresas**, na página Folha, inclua ou altere a **Tributação** vigente. Preencha os dados referente ao **INSS sobre Receita Bruta**. Lembrando que o campo "Simples Nacional" deve estar como "Não Optante".



INSS sobre Receita Bruta	
Alíquota	2,00
Dia do Vencimento	20
Código de Recolhimento	2.991

2º Preenchimento da Receita Bruta Mensal

O Rumo calculará o tributo com base na receita das atividades relacionadas à desoneração da folha. Caso a empresa possua atividades não enquadradas, deverá informar esta receita a qual se aplicará proporcionalmente os 20% do INSS patronal sobre a folha. Portanto, nas tributações da folha deverá manter a configuração da alíquota do INSS patronal. O Rumo realizará a proporção automaticamente.



Receita Bruta	
Data	01/01/2012
Contribuição Previdenciária Patronal	
Receita sem Contr. Patronal	100.000,00 (Receita das atividades relacionadas à Desoneração da Folha)
Receita com Contr. Patronal	0,00 (Receita que incide o cálculo padrão do INSS Patronal)

3º Guia DARF

Para calcular a guia DARF do INSS sobre receita bruta, acesse **Lançamentos >> Tributos >> Apurações Encargos Folha**. Basta apurar o mês desejado e emitir a guia. Certifique-se de ter preenchido o código da receita conforme o primeiro passo.

4º Geração do SEFIP

Por tratar-se de um procedimento novo, o programa SEFIP não tem conhecimento desta redução de contribuição. De acordo com o Ato Declaratório Executivo Codac nº 93, de 19 de dezembro de 2011, a instrução para este caso é repassar ao SEFIP os 20% sobre a folha como **Compensação**. O Rumo já realiza este procedimento automaticamente.

Novo site Piori Sistemas

A Piori Sistemas é uma empresa que está em constante desenvolvimento, procurando acima de tudo proporcionar o máximo de conhecimento e satisfação para os seus clientes. É por este motivo que está lançando mais uma novidade, um novo site, com uma estrutura muito mais dinâmica e informativa.

No site os clientes terão acesso a informações sobre a empresa e sua história, sua missão e seus valores, bem como informações sobre os produtos oferecidos e os diferenciais de cada um deles.

Acessando www.piori.com.br o usuário poderá acompanhar o Blog da Piori, com notícias sempre atualizadas tanto sobre o sistema, quanto sobre notícias gerais de interesse do profissional na área contábil.

Acesse e confira mais esta novidade que preparamos para você, cliente Piori Sistemas!

Homenagem ao contador

Nós, da equipe da Piori Sistemas, temos orgulho de contar com vocês contadores, e dedicamos uma mensagem a vocês.

Parabéns pelo seu dia, pelo seu empenho em frentes de trabalho, pela busca de informações contínuas que são de suma importância ao equilíbrio das empresas e instituições, e de sua dedicação à procura de dados fundamentais que facilita nas grandes tomadas de decisões.

Parabéns Contadores!

Confira o conteúdo das edições anteriores...

Edição 024 - Agosto/2012

- Como lançar FUNRURAL no Rumo
- Férias Proporcionais na Rescisão
- Direito de férias regime parcial
- Prorrogação da EFD Contribuições para Empresas do Lucro Presumido e Arbitrado
- Importância do cadastro do operador
- Importação das Notas Fiscais Eletrônicas através do Site da RFB

Edição 023 - Julho/2012

- Novos termos de rescisão conforme Portaria MTE nº 2.685/2011
- Impressão simultânea de vários relatórios
- Novo local de destino de arquivos magnéticos
- Notas explicativas
- Demonstração das mutações do patrimônio líquido

- Preenchimento da chave da NF-e - Notas de Entrada
- Prazo para migrar ao conectividade Social ICP
- Treinamento em MG: Agilizando rotinas trabalhistas

Edição 022 - Junho/2012

- EFD Contribuições
- Prazo final para entrega dos arquivos ECD e FCONT
- Configuração da Demonstração do Fluxo de Caixa
- Configuração do Plano de Contas de acordo com a Lei 11.638/07
- Transferência de Funcionários em Lote
- Controle Automático de recolhimento do teto de INSS
- Prazo para migrar ao conectividade Social ICP



● Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

● Contabilidade

SPED Contábil, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...

Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

● LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

● CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

● Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, SPED Fiscal, DACON, Importação de NFe...

● Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Piori.

A segurança de seus dados fora de sua empresa.